DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

Jazigo 01 (Criança)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data
02	12.857	KAUÊ RIAN GOMES DA SILVA	15/07/2008
02	12.857	ENZO SAGUINI	21/08/2008
03	12.879	LUIS PAULO MARIA DE OLIVEIRA	27/11/2008
03	12.877	GUILHERME DAVI P. DE OLIVEIRA	28/03/2009
04	12.902	GABRIEL BATISTA MATEUS	14/04/2009
04	12.936	NATIMORTO	04/11/2009
04	12.940	NATHALY V. DO NASCIMENTO	10/11/2009
04	12.947	NATIMORTO	22/12/2009
05	12.982	SARA HELENA DA SILVA BRITO	17/07/2010
05	12.981	MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	13/07/2010
06	13.020	ANABELLY TUANI P. SANTOS	28/01/2011
06	13.016	NATIMORTO	14/12/2010
02	12.995	NATIMORTO	22/08/2010
07	13.061	LARISSA L. MARTINS DE SOUZA	20/09/2010
07	13.048	NATIMORTO	24/07/2011
07	13.033	NATIMORTO	30/04/2011
07	13.031	NATIMORTO	19/04/2011
08	13.143	NATIMORTO	21/02/2013
08	13.151	NATIMORTO	11/04/2013
08	13.150	KAUÊ ALVES DE PAULA	03/04/2013
08	13.115	CHARLES V. PEREIRA BARRETO	18/09/2012
08	13.065	LÍVIA MARIANY M. DE SOUZA	12/10/2011

Jazigo 02 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data
01	13.348	MARIA A. DE LIMA DE OLIVEIRA	18/10/2016
02	13.345	GILMA DE ARAUJO ARCANGELO	08/10/2016
03	13.347	AMÉLIA FARIA DA M. BATISTELA	15/10/2016
04	13.346	JOSÉ MARTINS PAULO	09/10/2016
05	13.349	ALZIRA DE SOUZA	04/11/2016
06	13.350	CARLOS SERGIO VIEIRA	04/11/2016
07	13.351	BENTO MACHADO	16/11/2016
08	13.352	MARIA JOSÉ SAMPAIO	09/12/2016

Jazigo 34 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data
01	13.319	GERALDO LOPES	21/04/2016
02	13.320	INES A. DOS SANTOS DA SILVA	02/05/2016
03	13.321	JORGE LUIZ MIRANDA GUIRRA	07/05/2016
04	13.322	NELINA RIBEIRO DOS SANTOS	08/05/2016
05	13.323	CLAUDENIR NERY	22/05/2016
06	13.325	DURVALINO A. F. DE ALMEIDA	31/05/2016
07	13.326	ERNESTO GOMES	31/05/2016

Jazigo 35 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data
01	13.328	ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS	04/06/2016
02	13.329	APARECIDO DE SOUZA	14/06/2016
03	13.330	MANOEL LEMOS DOS SANTOS	29/06/2016
04	13.331	ARLINDO ROSA	03/07/2016
05	13.333	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	06/07/2016
06	13.334	LUZIA DE SOUZA	10/07/2016
07	13.335	ARNALDO DE ALMEIDA SILVA	11/08/2016
08	13.336	OSVALDO LAERTE MARIA	13/08/2016

Jazigo 36 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data
01	13.337	RODRIGUES PAIXÃO FILHO	21/08/2016
02	13.338	ADESUITA ROSA DE JESUS	22/08/2016
03	13.339	EUGENIA ZERBINATTI FREITAS	30/08/2016
04	13.340	SANDRA MARIA DIAS DE SANTANA	03/09/2016
05	13.341	ETERCILIA DE FÁTIMA FLORIANO	09/09/2016
06	13.342	ROSELY DE FÁTIMA CALERÁ	15/09/2016
07	13.343	IRACEMA DE OLIVEIRA	19/09/2016
08	13.344	NAIR CAPELA ARANTES	21/09/2016

Taquaritinga, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.670, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui Medalhas de Destaque e de Láurea de Mérito Pessoal do Corpo de Bombeiros Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.670/2020, de autoria do Vereador Orides Previdelli Júnior:

Art. 1.º Ficam instituídas as Medalhas de Destaque e Láurea de Mérito Pessoal para condecoração aos integrantes do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga - Unidade Operacional 2° Tenente PM Reformado Roberto Real Dias.

Art. 2.º Para fins desse Decreto Legislativo “Medalha” é a representação honrosa

entregue ao Bombeiro por méritos profissionais na atuação do seu trabalho.

Parágrafo único. As medalhas serão divididas em 2 (dois) tipos:

I - Medalha de Destaque, que será entregue ao Bombeiro que tenha completado 10 anos, 20 anos e 25 anos de serviço no Corpo de Bombeiros de Taquaritinga - Unidade Operacional 2° Tenente PM Reformado Roberto Real Dias.

II - Medalha de Láurea de Mérito Pessoal, denominada "BM Zito", como reconhecimento do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga aos seus integrantes e deverão também ser mantidas e estimuladas as providências quanto ao reconhecimento público por qualquer ato.

Art. 3.º Os objetivos da Medalha de Mérito Pessoal para os integrantes municipais do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga são:

I - distinguir os integrantes municipais do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga que, por seus méritos pessoais, se sobressaiam no cumprimento do dever, merecendo o recebimento da Medalha;

II - promover maior integração entre o Comando e a Tropa em todos os níveis;

III - elevar a moral dos integrantes do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, reforçando o espírito de corpo e a confiança entre superior e subordinado.

Art. 4.º A concessão da Medalha de Mérito Pessoal ao Bombeiro se dirigirá aos integrantes por tempo de prestação serviços de Bombeiro e também os que se destacarem no atendimento de ocorrências e serviços relevantes prestados a comunidade e ao bom andamento do serviço público.

Parágrafo único. Será automaticamente agraciado com Medalha de Mérito Pessoal o Bombeiro que completar 15 anos na função e 25 anos na função. O critério de concessão da medalha por indicação será feito pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga, através de encaminhamento de uma síntese histórica, a qual conterá a descrição dos fatos motivadores, à Mesa da Câmara Municipal, a qual caberá à análise e concessão da medalha.

Art. 5.º A Medalha de Mérito Pessoal do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga será concedida em 04 (quatro) graus:

I - 4º grau - confeccionada na cor preta;

II - 3º grau - confeccionada na cor azul;

III - 2º grau - confeccionada na cor vermelha; e

IV - 1º grau - confeccionada na cor branca.

Parágrafo único. A concessão da medalha deverá obedecer a sequência dos graus, não podendo ser concedida uma de maior grau sem que tenha o agraciado sido condecorado com grau anterior.

Art. 6.º A medalha será entregue em sessão plenária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

da Câmara Municipal de

Taquaritinga.

Art. 7.º A confecção da medalha ficará a cargo da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 8.º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 18 de fevereiro de 2020.

José Roberto Girotto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.671, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Taquaritinguense que Especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.671, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Doutor Waldir Sebastião de Nuevo Campos, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de fevereiro de 2020.

José Roberto Girotto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo